

EMENDA Nº 1335, AO PL 412/2025

Artigo 64 (novo, renumerados os artigos a seguir) - a lei orçamentária anual de 2024 trará informações desagregadas do Fundes para as unidades gestoras da secretaria de saúde, com vistas a dar maior transparência.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, falta transparência na alocação dos recursos do Fundes-Fundo estadual de Saúde para as unidades gestoras da SES-SP, ou seja, não é possível identificar qual o valor repassado do fundo para cada hospital da rede estadual e demais unidades gestoras. Trata-se, assim, de medida fundamental para possibilitar o controle social no âmbito do SUS no estado de São Paulo

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 02/06/2025.
Professora Bebel

Código: 1405 02/06/2025 18:16:16